



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 70/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1758	3390.30.00.00	03498	Material de Consumo	6.000,00
1886	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total da Unidade				18.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0008-2028	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2080	4490.52.00.00	03497	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2302	3390.14.00.00	31745	Diárias – Pessoal Civil	1.600,00
Total da Unidade				1.600,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
2120	3390.30.00.00	31745	Material de Consumo	1.600,00
Total da Unidade				1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de abril de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal